

RESOLUÇÃO Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2026 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;

Considerando o orçamento do ano de 2026 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

Considerando o ingresso de novos municípios consorciados após realização do orçamento de 2026 (São Bento do Sapucaí, Lagoinha, Campos do Jordão, Caçapava e Guaratinguetá);

Considerando a suplementação de créditos adicionais provenientes de receitas oriundas de ingresso de novos municípios consorciados (São Bento do Sapucaí, Lagoinha, Campos do Jordão, Caçapava e Guaratinguetá);

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 1.624.833,12 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), referente aos ingressos de Receitas de Contratos de Rateio de novos municípios consorciados durante o exercício de 2026, nos termos do art. 43, inciso II da Lei 4.320/1964 (Anexo I).

I – São Bento do Sapucaí – Contrato de Rateio no valor de R\$ 67.625,68 (sessenta e sete mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00;

II – Lagoinha – Contrato de Rateio no valor de R\$ 29.330,12 (vinte e nove mil reais, trezentos e trinta reais e doze centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00;

III – Campos do Jordão – Contrato de Rateio no valor de R\$ 271.431,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00;

IV – Guaratinguetá – Contrato de Rateio no valor de R\$ 690.044,52 (seiscentos e noventa mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.21.00;

IV – Caçapava – Contrato de Rateio no valor de R\$ 566.401,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.22.00;

Art. 2º Criar a Rubrica Contábil: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil, para o pagamento das diárias aos empregados públicos;

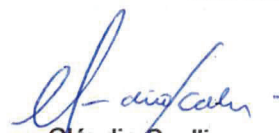
Art. 3º Criar a Rubrica Contábil: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Art. 4º A suplementação orçamentária prevista no Art. 1º servirá para suportar o acréscimo de despesas a seguir:

- I - Vencimentos e Vantagens Fixos (Anexo I) - rubrica: 3.1.90.11.00.00.00.00 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- II - Auxílio Alimentação (Anexo I) - rubrica: 3.3.90.46.00.00.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III - Obrigações Patronais (Anexo I) - rubrica: 3.1.90.13.00.00.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- IV - Equipamento e Material Permanente (Anexo I) - rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- V - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico (Anexo I) - rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VI - Material de Consumo (Anexo I) - rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VII - Serviços de Consultoria (Anexo I) - rubrica 3.3.90.35.00.00.00.00 no valor de R\$ 164.833,12 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos);
- VIII - Diárias - Pessoa Civil, para o pagamento das diárias aos empregados públicos - rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Anexo I) - rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Resolução e o Anexo I desta Resolução entram em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.



Cláudio Scalli
Secretário Executivo

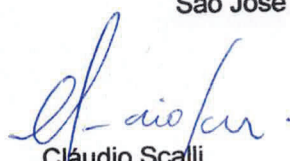
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026 RECEITAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00	Cota da Prefeitura São Bento do Sapucaí	18.542	R\$ 67.625,68
1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00	Cota Prefeitura de Lagoinha	18.542	R\$ 29.230,12
1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00	Cota Prefeitura de Campos do Jordão	18.542	R\$ 271.431,00
1.7.3.9.50.0.1.0.01.21.00	Cota Prefeitura de Guaratinguetá	18.542	R\$ 690.044,52
1.7.3.9.50.0.1.0.01.22.00	Cota Prefeitura de Caçapava	18.542	R\$ 566.401,80
	TOTAL		R\$ 1.624.833,12

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026 DESPESAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.542	R\$ 400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	18.542	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.542	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	18.542	R\$ 164.833,12
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	18.542	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.542	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 1.624.833,12

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.



Cláudio Scallì
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA